



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA 5/2021**

*Suspende o expediente na Escrivania de Paz do Distrito de Boa Vista, Comarca de Joinville.*

**O DR. MÁRCIO RENÊ ROCHA, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO CENTRAL**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de transferência da sede da serventia para novo endereço, conforme decisão proferida no SEI 0007847-82.2021.8.24.0710,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **SUSPENDER O EXPEDIENTE EXTERNO** da **ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BOA VISTA**, Comarca de Joinville, no dia **8 de março de 2021**.

Art. 2º As situações de urgência deverão ser atendidas em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Joinville, data da assinatura eletrônica.

**Márcio Renê Rocha**

Juiz-Diretor do Foro

Fórum Governador Ivo Silveira  
Comarca de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO RENE ROCHA, DIRETOR DO FORO**, em 23/02/2021, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5370735** e o código CRC **9B8E152C**.

0001083-80.2021.8.24.0710

5370735v5



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO**

**PUBLIQUEI** a Portaria 5/2021, de 23 de fevereiro de 2021 no átrio do Fórum (mural da Direção), no dia 23/2/2021.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO ANTUNES MATIOLA, ANALISTA ADMINISTRATIVO**, em 23/02/2021, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5371973** e o código CRC **766F9F38**.

0001083-80.2021.8.24.0710

5371973v4